



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nº 87, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se, em formato eletrônico, resposta às seguintes indagações:

1. Quais são as principais órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), ligadas ao ato cirúrgico ou não, que são dispensadas para a atenção à saúde das pessoas com deficiência no SUS? Solicita-se listar esses produtos em planilha eletrônica, com seu respectivo código na Tabela SUS.
2. Em relação às OPM listadas em resposta ao item (1), a que tipo de deficiências elas se destinam no processo de reabilitação, principalmente? Qual é o custo aproximado de cada um desses



- itens? Solicita-se apresentar classificação e custo, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
3. Para quais deficiências há protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), ou outras padronizações de conduta, estabelecidos para a atenção às pessoas com deficiência? Quais são?
 4. Qual é a participação dos entes federados no financiamento das OPM dispensadas às pessoas com deficiência? Que itens (descrever em planilha eletrônica) são financiados por Municípios, por Estados e pela União? Como ocorre a composição desse custeio?
 5. Existe, formalmente, uma fila de espera por OPM no SUS? Como essa fila está organizada e quem faz sua gestão? Ela é centralizada em alguma esfera de gestão do SUS?
 6. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do número de pacientes com deficiência que hoje aguardam pela dispensação de OPM? Solicita-se listar a quantidade desses pacientes, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
 7. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do tempo de espera que os pacientes com deficiência aguardam para a dispensação da OPM de que necessitam? Solicita-se listar esse tempo de espera, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
 8. Qual é o valor orçamentário necessário, estimado pelo Ministério da Saúde, para satisfazer a fila de pacientes com deficiência que aguardam pela dispensação de OPM? Quanto desse valor estimado se destina a cada código (listar em planilha eletrônica) de OPM da Tabela SUS?
 9. Quantos itens de OPM, em cada código da Tabela SUS, hoje são aguardados pelos pacientes com deficiência? Solicita-se listar em planilha eletrônica.



10. Quais são os critérios geográficos e epidemiológicos para a distribuição territorial de Oficinas Ortopédicas, nos Estados?
11. Das OPM dispensadas pelo SUS nos últimos cinco anos, quantas eram pré-fabricadas e quantas foram produzidas sob-medida (ou com fabricação própria), pelo SUS? No caso de reparos, quais serviços estão habilitados para fazer os reparos e quantos foram realizados? Em qual prazo? Solicita-se discriminar em planilha eletrônica os quantitativos por ano e por código da Tabela SUS.
12. Dos pacientes com deficiência atendidos na Atenção Básica e referenciados aos níveis de atenção de maior complexidade, quantos chegam a ser assistidos nos Centros Especializados em Reabilitação?
13. Qual é a atual demanda não satisfeita, para cada unidade da federação, por Oficinas Ortopédicas e por Centros Especializados em Reabilitação (CER) para pessoas com deficiência?

JUSTIFICAÇÃO

Por força da aprovação do Requerimento nº 25, de 2023-CAS, e em atendimento ao art. 96-B, combinado com os arts. 90, inciso IX, e 100, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a “Política de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase nos itens voltados à atenção das pessoas com deficiência” foi selecionada para ser avaliada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em 2023.

Assim, as informações solicitadas servirão de subsídio para a análise realizada pela CAS e representam importante fonte de dados para que as Senadoras e os Senadores possam discutir as políticas de atenção à saúde das pessoas com deficiência em uma abordagem imparcial e técnica.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2479169950>

Por essas razões, contamos com o apoio de nossos pares para que o presente requerimento seja aprovado.

Sala das Comissões, de de .

Senadora Mara Gabrilli

